

CIELO S.A.

CNPJ/MF nº 01.027.058/0001-91

NIRE 35.300.144.112

Companhia Aberta

AVISO AOS ACIONISTAS

Indicação de Candidatos a Membros do Conselho Fiscal

A **CIELO S.A.** (“Companhia”) (BOVESPA: CIEL3 / OTCQX: CIOXY), nos termos das orientações constantes do Ofício-Circular/CVM/SEP/N.º 01/2017, de 23 de fevereiro de 2017, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que o acionista minoritário da Companhia, **GERAÇÃO FUTURO L.PAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES**, inscrito no CPNJ/MF sob o nº 08.935.128/0001-59, representado por seu gestor **GF GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.630.188/0001-26, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praça XV de Novembro, nº 20, 12º andar, indicou os nomes abaixo listados para integrar o quadro de candidatos ao Conselho Fiscal da Companhia, cuja eleição ocorrerá na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia a serem realizadas em 12 de abril de 2017, conforme segue:

- **MARIO DAUD FILHO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.632.198-73, para ocupar o cargo de membro efetivo do Conselho Fiscal da Companhia;
- **CHARLES RENÉ LEBARBENCHON**, brasileiro, viúvo, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 769.387.609-00, para ocupar o cargo de membro suplente do Conselho Fiscal da Companhia.

As informações dos itens 12.5 a 12.10 do Formulário de Referência aos candidatos indicados pelo referido acionista minoritário, exatamente como foram repassadas à Companhia, constam do Anexo I e a carta recebida pela Companhia consta do Anexo II ao presente Aviso aos Acionistas. A Companhia deixa claro, porém, que não se responsabiliza pelas informações prestadas pelo acionista.

Nos termos da legislação aplicável, o nome, o currículo e as informações dos itens 12.5 a 12.10 do Formulário de Referência, referentes aos candidatos indicados pelo acionista controlador e pela administração da Companhia para compor o Conselho Fiscal, estão disponíveis na Proposta da Administração colocada à disposição dos acionistas na sede da Companhia, nas páginas eletrônicas da Companhia, da Comissão de Valores Mobiliários e da BM&FBOVESPA na rede mundial de computadores.

Barueri, 15 de março de 2017.

CLOVIS POGGETTI JUNIOR

Vice-Presidente Executivo de Finanças e Diretor de Relações com Investidores

Anexo I - Informações dos candidatos (Itens 12.5 a 12.10 do Formulário de Referência)

12.5 Dados Cadastrais e experiência profissional:

Nome	Data de Nascimento	Idade	Profissão
Mario Daud Filho	05/02/1957	60	Advogado
CPF ou Passaporte (PAS)	Cargo Eletivo Ocupado	Data de Eleição	Data de Posse
014.632.198-73	Conselheiro Fiscal	12/04/2017	
Prazo do Mandato	Outros Cargos e Funções Exercidas na Companhia	Indicação se foi Eleito pelo Controlador	
AGO 2017	Não se aplica	Não	
Indicação se é Membro Independente		Número de Mandatos Consecutivos	
Sim			
Experiência Profissional			
Mario Daud Filho , Bacharelado em Direito 1977-1982 PUC, Desde 04/2012 Assessor Jurídico L Parisotto Participações Ltda nas Áreas Societária, Tributária e Cível ; Gerente Jurídico Corporativo da BP Biocombustíveis S/A – 01/2010 a 2012 nas Áreas de Contrato, Societária, Tributária, Trabalhista, Contencioso e Ambiental; Gerente Divisão Jurídico/Rel. Governamentais da Videolar S/A – 2002/2009 nas Áreas de Contrato, Societária, Tributária, Trabalhista e Contencioso; Membro da Comissão Técnica da Associação de Investidores em Mercado de Capitais pela GF (Geração Futuro)Gestão de Recursos Ltda. Conselheiro de Administração Certificado pelo IBGC.			
Declaração de Eventuais Condenações			
Mario Daud Filho , não tem qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, nem qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado a prática de atividade profissional ou comercial.			

12.6 Percentual de Participação em Reuniões do Conselho no último exercício, realizadas pelo respectivo órgão que ocorreram após a posse:

Conselheiro	Participação nas reuniões (%)
Mario Daud Filho	100%

12.7 Informações mencionadas no item 12.5 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas sejam estatutários:

A companhia não tem comitês estatutários ou não estatutários de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração.

12.8 Informações sobre atuação como membro dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração:

Não aplicável, dado que, atualmente, a Companhia não tem comitê instalado.

12.9 Informação sobre existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o terceiro

grau entre:

a. administradores da Companhia

Não há relação de parentesco entre os conselheiros fiscais indicados entre si.

b. (i) administradores da Companhia e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, da Companhia

Não há relação de parentesco entre os conselheiros fiscais indicados e os administradores e os conselheiros de administração de sociedades controladas, direta ou indiretamente, pela Companhia.

c. (i) administradores da Companhia ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos da Companhia

Não há relação de parentesco entre os conselheiros fiscais indicados e os controladores da Companhia.

d. (i) administradores da Companhia e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas da Companhia

Não há relação de parentesco entre os conselheiros fiscais indicados e os administradores e os conselheiros fiscais de sociedades controladoras, diretas ou indiretas, da Companhia.

12.10. Informação sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores da Companhia

a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Companhia

Não aplicável, dado que não existem relações de subordinação, de prestação de serviços ou de controle mantidas entre o Conselheiro Fiscal indicado (que não os referentes ao exercício das atribuições de seus respectivos cargos na Companhia), a Companhia e os controladores da Companhia.

b. controlador direto ou indireto da Companhia

Não aplicável, dado que não existem relações de subordinação, de prestação de serviços ou de controle mantidas entre o Conselheiro Fiscal indicado (que não os referentes ao exercício das atribuições de seus respectivos cargos na Companhia), a Companhia e os controladores da Companhia.

c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor da Companhia, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas

Não aplicável, dado que não existem relações de subordinação, de prestação de serviços ou de controle mantidas entre o Conselheiro Fiscal indicado (que não os referentes ao exercício das atribuições de seus respectivos cargos na Companhia), a Companhia, suas controladas ou controladores.

12.5 Dados Cadastrais e experiência profissional:

Nome	Data de Nascimento	Idade	Profissão
Charles René Lebarbenchon	28/10/1969	47	Advogado
CPF ou Passaporte (PAS)	Cargo Eletivo Ocupado	Data de Eleição	Data de Posse
769.387.609-00	Suplente Conselho Fiscal	12/04/2017	
Prazo do Mandato	Outros Cargos e Funções Exercidas na Companhia	Indicação se foi Eleito pelo Controlador	
AGO 2017	Não se aplica	Não	
Indicação se é Membro Independente		Número de Mandatos Consecutivos	
Sim			
Experiência Profissional			
<p>Charles René Lebarbenchon é bacharel em Direito pela Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI, desde 1995 e especialista (MBA) em Direito Tributário pela Fundação Getúlio Vargas – FGV/RJ. Nos últimos cinco anos, foi sócio do escritório de Advocacia Gasparino, Fabro, Lebarbenchon, Roman, Sachet e Marchiori Sociedade de Advogados, desligando-se para assumir a Diretoria Jurídica do Grupo Brazal - Brasil Alimentos S.A, além dessa exerceu as seguintes funções: (i) 2015 Conselheiro de Administração da Brazpeixes S/A (ii) Membro Efetivo do Conselho de Administração da AES Eletropaulo S/A 2014 a 2016; (iii) Coordenador do Conselho Fiscal da Eternit S/A 2013 a 2014; (iv) Membro do Conselho Fiscal da SICOOB Advocacia 2013 a 2015; (v) Membro do Conselho Fiscal (suplente) do BIC Banco; (vi) Membro do Conselho de Administração (suplente) da AES Eletropaulo S/A 2012 a 2014; (vii) Membro do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência OABPrev-SC, de 2011 a 2012; (viii) Diretor de Benefícios do Instituto de Previdência Privada OABPrev-SC de 2009 a 2012; (ix) Membro do Conselho de Administração da Gaspart S/A de 2009 a 2012.</p>			
Declaração de Eventuais Condenações			
<p>Charles René Lebarbenchon, não tem qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, nem qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado a prática de atividade profissional ou comercial.</p>			

12.6 Percentual de Participação em Reuniões do Conselho no último exercício, realizadas pelo respectivo órgão que ocorreram após a posse:

Conselheiro	Participação nas reuniões (%)
Charles René Lebarbenchon	99%

12.7 Informações mencionadas no item 12.5 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas sejam estatutários:

A companhia não tem comitês estatutários ou não estatutários de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração.

12.8 Informações sobre atuação como membro dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração:

Não aplicável, dado que, atualmente, a Companhia não tem comitê instalado.

12.9. Informação sobre existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o terceiro grau entre:

a. administradores da Companhia

Não há relação de parentesco entre os conselheiros fiscais indicados entre si.

b. (i) administradores da Companhia e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, da Companhia

Não há relação de parentesco entre os conselheiros fiscais indicados e os administradores e os conselheiros de administração de sociedades controladas, direta ou indiretamente, pela Companhia.

c. (i) administradores da Companhia ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos da Companhia

Não há relação de parentesco entre os conselheiros fiscais indicados e os controladores da Companhia.

d. (i) administradores da Companhia e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas da Companhia

Não há relação de parentesco entre os conselheiros fiscais indicados e os administradores e os conselheiros fiscais de sociedades controladoras, diretas ou indiretas, da Companhia.

12.10. Informação sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores da Companhia

a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Companhia

Não aplicável, dado que não existem relações de subordinação, de prestação de serviços ou de controle mantidas entre o Conselheiro Fiscal indicado (que não os referentes ao exercício das atribuições de seus respectivos cargos na Companhia), a Companhia e os controladores da Companhia.

b. controlador direto ou indireto da Companhia

Não aplicável, dado que não existem relações de subordinação, de prestação de serviços ou de controle mantidas entre o Conselheiro Fiscal indicado (que não os referentes ao exercício das atribuições de seus respectivos cargos na Companhia), a Companhia e os controladores da Companhia.

c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor da Companhia, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas

Não aplicável, dado que não existem relações de subordinação, de prestação de serviços ou de controle mantidas entre o Conselheiro Fiscal indicado (que não os referentes ao exercício das atribuições de seus respectivos cargos na Companhia), a Companhia, suas controladas ou controladores.

Anexo II – Carta da Geração Futuro L. Par Fundo de Investimento Em Ações

“São Paulo, 13 de março de 2017

À

CIELO S.A.

CNPJ 01.027.058/0001-91

A/C Sr. Clovis Poggetti Junior – Vice-Presidente Executivo de Finanças e Diretor de Relações com Investidores

A/C Sr. Marcelo Augusto D. Labuto - Presidente do Conselho de Administração

Ref: AGO de 2017 – Publicação de Aviso aos Acionistas - Indicação para Eleição dos Membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal.

GERAÇÃO FUTURO L. PAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.935.128/0001-59, neste ato respresentado pelo seu gestor **GF GESTÃO DE RECURSOS LTDA.** (“GF Gestão”), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.630.188/0001-26, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praça XV de Novembro, nº 20, 12º andar, Grupo 1201B, Centro; acionista com direito de voto nesta companhia, vêm pela presente REAPRESENTAR, antecipadamente, a indicação de candidatos aos Conselho Fiscal, conforme abaixo, nos termos da Instrução CVM nº 481/09 e Ofício CVM/SEP nº 02/2016, a saber:

1. Para **candidato ao Conselho Fiscal** pela alínea “a” do § 4º do Art. 161 da Lei nº 6.404/1976, onde votam acionistas detentores de ações ordinárias, **MARIO DAUD FILHO**, como titular, e **CHARLES RENÉ LEBARBENCHON**, como respectivo suplente;

Ressalte-se que o presente pleito tem como objetivo viabilizar que investidores brasileiros e internacionais possam exercer adequadamente seu direito de voto. Para tanto, é mister que a companhia proceda à imediata divulgação do Comunicado determinado pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), dando, portanto, a mesma publicidade às indicações dos candidatos propostos pelo acionista controlador ou pela própria administração. Da mesma forma, registre-se, em particular, a importância de comunicar tais candidaturas aos representantes de investidores não residentes, no idioma inglês do presente requerimento.

Ressaltamos que as informações já foram postadas na Companhia no dia 24 de fevereiro de 2017, com todos os documentos correspondentes, todavia, estranhamente a Companhia reclama pela sua não apresentação, assim, nesta oportunidade refazemos o protocolo dos mesmos, trazendo desta feita o rol de documentos que acompanham esta carta, são eles: 1. Carta de Indicação do acionista Geração Futuro L. Par Fundo de Investimento em Ações, contendo nominata dos seus candidatos ao Conselho Fiscal da Companhia; 2. Procuração do Gestor do acionista; 3. Contrato Social de GF Gestão de Recursos Ltda; 4. Declaração de Desimpedimento do candidato Mario Daud Filho; 5. Formulário de referência do candidato Mario Daud Filho; 6. Declaração de Desimpedimento do candidato Charles René Lebarbenchon; 7. Formulário de referência do candidato Charles René Lebarbenchon.

Todas as comunicações referentes ao presente documentos poderão ser realizadas por escrito e entregues, via correio eletrônico (E-mail) ou através de correspondência, com comprovação de recebimento, nos endereços abaixo indicados.

Rua Marquês de Paranaguá, 348, 8º andar. CEP 01303-050

Tel: (11) 3156-2340. Fax: (11) 31562344

At.: Dr. Daniel Alves Ferreira e Dr. André Eduardo Dantas Cel (11) 99166-2610 E-mail: : daferreira@mpmae.adv.br e andre.dantas@gasparino.adv.br,

Atenciosamente,

**GERAÇÃO FUTURO L. PAR
FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES**

ANEXO

I – CONSELHO FISCAL

TITULAR EM ELEIÇÃO EM SEPARADO PELAS ONs – alínea “A” do § 4º do Art. 161 da Lei 6.404/1976: **MARIO DAUD FILHO,**

É conselheiro certificado pelo IBGC - Instituto Brasileiro de Governança Corporativa. Foi membro do Conselho Geral da BP Biocombustíveis SA de 2011 a 2012 e Diretor Geral da CNAA (empresa controlada pela Riverstone) de 2010 a 2011. Atualmente é Diretor do Departamento Jurídico e Compliance e também Gerente de Relacionamento Governamental da Videolar - Innova SA, maior fabricante de poliestireno no Brasil. Ele também atua como advogado do Presidente. Além dessas atividades, é membro do Conselho Fiscal da AES Eletropaulo. Também é membro do Conselho Consultivo da EMS S/A, a maior empresa farmacêutica do Brasil. Membro do GGC - Grupo de Governança Corporativa.

SUPLENTE EM ELEIÇÃO EM SEPARADO PELAS ONs – alínea “A” do § 4º do Art. 161 da Lei 6.404/1976: **CHARLES RENÉ LEBARBENCHON.**

Advogado associado ao IBGC. Atuou no setores elétrico, siderúrgico, telecomunicações e portuário. É membro do Conselho Fiscal da AES Eletropaulo. Foi Conselheiro de Administração da AES Eletropaulo S.A. e Conselheiro Fiscal da Eternit S.A. “